

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA LEILÃO PÚBLICO ONLINE 01/2025

1. DO OBJETO

Realização de licitação, na modalidade Leilão, de forma online, para a alienação de bens móveis considerados inservíveis pertencentes ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Orleans/SC, conforme as especificações descritas neste termo de referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A administração pública adquire bens móveis permanentes, que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades, bem como, na prestação de serviços públicos à população. Com o decurso do tempo, os referidos bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis. Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual, deve ocorrer o desfazimento destes bens. Um dos principais objetivos da venda pública dos bens móveis inservíveis é angariar recursos para a aquisição de novos bens permanentes. Além disso, a venda pública se justifica pois gerará a redução dos custos administrativos para manutenção de tais bens no patrimônio do público.

3. DO LOCAL E FORMA DO LEILÃO

O Leilão dos bens móveis inservíveis será realizado exclusivamente de forma online através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br em data e horário indicados no presente Edital.

A Comissão responsável por todos os atos do presente leilão público online foi nomeada pela Portaria nº 19/2025 de 30 de janeiro de 2025. (documento em anexo)

Os interessados deverão realizar antecipadamente o cadastro no referido site, onde os lances serão ofertados, devendo, inclusive, estarem cientes das normas por ele impostas.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar ou contratar com o município de Orleans-SC, bem como empresas que estiverem sob o regime de falência, liquidação, dissolução ou recuperação extrajudicial ou judicial, sendo que para essa última deverá ser observado o disposto em Lei sobre o tema.

Não poderão participar do leilão, na condição de arrematantes, o agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei, conforme Art. 9º, Lei Federal nº 14.133/2021.

O licitante terá total responsabilidade e se obriga por todos os lances por ele ofertados.

Os bens serão vendidos no estado e conservação em que se encontram, sem garantia, inclusive, em casos de veículos, quanto a câmbio e motor, que porventura não sejam originais de fábrica, ficando a sua regularização por conta do licitante, isentando assim o SAMAE de Orleans de quaisquer defeitos ou vícios ocultos.

O licitante declara estar ciente de que os lotes estão sendo arrematados no estado em que se encontram, sem garantia, revisão e que não estão cobertos pelo prazo de garantia do fabricante, isentando o SAMAE de Orleans de qualquer responsabilidade, inclusive por vícios ou defeitos, ocultos ou não, considerando-se que o mesmo teve oportunidade de vistoriar os bens, conforme o presente edital.

A retirada do lote arrematado e o seu transporte é de encargo exclusivo do arrematante.

4. DO DETALHAMENTO ESPECÍFICO DO OBJETO

Os bens móveis a serem alienados neste Leilão estão relacionados abaixo e serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante conforme item nº 5 deste Termo, não cabendo, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

Os bens serão leiloados divididos em 06 lotes, conforme descrito no Anexo II do presente Edital.

LOTE	BENS
01	<ul style="list-style-type: none">• AUTOMÓVEL VW/GOL 1.8 (NACIONAL), COR BRANCA, PLACA BRANCA MEO-7110, RENAVAN 748800522, GASOLINA, ANO 2000, MODELO 2001.• EQUIPAMENTOS VARIÁDOS PARA ESCRITÓRIO DENTRE OUTROS.
02	<ul style="list-style-type: none">• CAMINHONETE GM/MONTANA CONQUEST (NACIONAL), COR BRANCA, PLACA BRANCA MHL2090, RENAVAN 871771063, ALCCOL/GASOLINA, ANO 2005, MODELO 2006.• EQUIPAMENTOS VARIADOS DE INFORMÁTICA DENTRE OUTROS.
03	<ul style="list-style-type: none">• CAMINHONETE VW/SAVEIRO 1.8 PLUS (NACIONAL), COR BRANCA, PLACA BRANCA MCN1498, RENAVAN 791782255, GASOLINA, ANO 2002, MODELO 2003.• MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO, COZINHA, EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM, DENTRE OUTROS.

Conforme consta no Anexo II deste Edital, o valor atribuído aos lotes está baseado na avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, a qual foi instituída pela Portaria nº 19/2025, de 30 de janeiro de 2025.

Antes do início do Leilão, o SAMAE de Orleans poderá excluir qualquer um dos lotes constantes no Anexo II deste Termo.

5. DO HORÁRIO E LOCAL PARA VERIFICAÇÃO DOS BENS

Os bens estarão expostos para visita pública sendo que o SAMAE disponibilizará um servidor para acompanhar o interessado durante a visita.

Os interessados em participar do leilão deverão entrar em contato com o SAMAE de Orleans e informar o interesse na visitação. Após agendada a visita, os mesmos serão acompanhados até o local onde os bens se encontram.

Local: Rua Edgar Cunha, 322, Bairro Conde D'eu, Orleans-SC.

Horário: 09:00h às 11:00h e 14:00h às 16:00h horas.

Data: De 09/07/2025 de a 29/07/2025, de segunda à sexta-feira, excluindo feriados. Iniciando o leilão, encerra-se a visitação.

Os pedidos de esclarecimentos deverão ser realizados até os 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para início do leilão, através do telefone (48) 3466-0233 ou via internet, por meio do e-mail: compras@samaeorleans.sc.gov.br.

6. DO PAGAMENTO

O valor do lance deverá ser pago integralmente, por meio de depósito bancário em conta a ser informada pela Comissão de Leilão em favor do Comitente.

O arrematante terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou seja, 2 (dois) dias para pagamento dos valores de arrematação desde o recebimento do e-mail informativo acerca dos dados bancários do comitente.

Em caso de pagamento com cheque, havendo sustação ou devolução deste por parte do arrematante, seja por insuficiência de fundo ou outros, o mesmo será encaminhado para a tomada de providências jurídicas.

O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos os lotes arrematados.

Caso seja transcorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou seja, 2 (dois) dias, e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, haverá a cobrança de multa de Valor de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor, o qual será recolhido pelo SAMAE;

Em caso de possíveis depósitos incompletos e não ser consumado o pagamento total, o SAMAE reserva o direito de reter a devolução deste saldo a fim de comporem a multa supra mencionada. No entanto, caso o valor transferido pelo arrematante inadimplente supere o valor das multas, a diferença será devidamente ressarcida.

7. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos depósitos e/ou transferências pagos ao Comitente.

A retirada dos bens arrematados será possível somente mediante agendamento prévio com o Comitente, quando ocorrerá a entrega dos documentos necessários para transferência de propriedade, nos casos de arremate de veículos.

Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só procederá a entrega de qualquer bem

após o pagamento de todos.

A retirada do bem leiloado deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da realização do leilão, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante e conseqüente perda do valor desembolsado.

***Sendo o bem um veículo, ele será retirado após o CRV ou CARTA DE ARREMATAÇÃO estar devidamente assinados, com cópias autenticadas para realização de notificação de venda.**

***Não será permitido no local onde os bens estão estocados realizar nenhum tipo de desmonte, adaptação ou manutenção nos bens arrematados.**

A entrega de bens a terceiros deverá ser previamente verificada e autorizada pelo Comitente. Sendo autorizada, deverá ser realizada mediante procuração específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório e com a cópia dos documentos do arrematante e do terceiro que irá retirar.

Fica o arrematante ciente de que a utilização de procuração e apresentação da mesma no ato da regularização e/ou transferência, será de sua inteira responsabilidade.

A entrega do veículo (s) será (ao) efetuada (s) juntamente com o Certificado de Registro de Veículo (CRV) ou CARTA DE ARREMATAÇÃO, devidamente preenchidos e com reconhecimento das assinaturas do arrematante e do representante do SAMAE de Orleans mediante agendamento prévio e confirmação quanto ao pagamento do lance e comissão.

Em eventuais casos onde os veículos não possuam recibo, serão entregues por parte do SAMAE apenas a Carta de Arrematação. O arrematante que precisar da 2ª via do recibo, deverá arcar com os custos de emissão da 2ª via do mesmo.

A transferência de propriedade dos veículos será efetuada, única e exclusivamente para a pessoa do arrematante, sendo vedada a indicação de qualquer outro nome para o preenchimento do Certificado de Registro de Veículo (CRV) ou da Carta de Arrematação.

O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua retirada.

O arrematante deverá retirar o produto no mesmo local onde será realizada a vistoria.

O arrematante que optar pela arrematação do veículo em leilão deve estar ciente da responsabilidade de regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência da propriedade do veículo junto ao DETRAN, tais como, recolhimento de IPVA em atraso (inclusive o do ano corrente), multas apontadas ou não nas informações colhidas junto ao DETRAN, seguro obrigatório, segunda via de documentos, impostos, e taxas de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre o veículo.

8. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto ao Comitente e todas as despesas com remoção dos lotes, correrá, exclusivamente, por conta do arrematante.

Todas as despesas para regularização de documentos de transferência, incluindo: taxas, multas ou qualquer outro valor vinculado ao veículo, será de responsabilidade de quitação do licitante vencedor.

O Arrematante vencedor é responsável pela retirada de placa de identificação, porventura existente no (s) bem (ns).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As fotos dos bens anexas a este Edital, bem como as imagens de vídeo que por ventura sejam exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visita física para aferição das condições reais dos bens e veículos.

A participação do licitante neste leilão importa no pleno conhecimento e aceitação das normas deste edital.

Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Comitente como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

O SAMAE de Orleans poderá, a qualquer momento, cancelar ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação desde que por ato justificado, bem como anulá-la, dando ciência de sua decisão aos participantes, sem que a estes caibam qualquer direito de reclamação ou indenização.

Fica reservado ao Comitente o direito de incluir, retirar/excluir, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades, quaisquer dos bens descritos no presente Edital até a homologação do leilão.

Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa e, caso a Comissão de Leilão julgue necessário, fará tal procedimento nos bens especificados. No entanto, reserva-se no direito, também, de não vender os bens por preço inferior ao de avaliação, retirando a obrigatoriedade, portanto, de serem reavaliados os itens não vendidos.

Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

Serão aplicadas as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 nos casos omissos neste edital, as demais legislações pertinentes à matéria e os princípios gerais do Direito.

Orleans, 08 de julho de 2025.

SIMONI CAMPOS

Presidente da Comissão de Leilão

CPF 787.697.019-20